PROJETO DE LEI Nº 19 de 16 de março de 2023.

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Márcio Antonio Nunes** ”, o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Faustino José, nº 53, no Conjunto Habitacional “Engenheiro Blasi”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 5.472, de 21 de maio de 2013.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***

Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com a presente Proposição pretende o Executivo denominar de “**Márcio Antonio Nunes** ”, o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Faustino José, nº 53, no Conjunto Habitacional “Engenheiro Blasi.

Trata-se de uma justa homenagem do Poder Executivo que, instruindo a presente proposta, encaminha breve histórico e a fotografia do homenageado.

Presentes, assim, os pressupostos dos incisos do artigo 4º da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, e de seu artigo 8º, aguardo seja a presente Proposição aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para denominar o Centro de Educação Infantil criado pelo Decreto 12.822, de 30/01/2023, localizado na Rua Faustino José, nº 53, no Conjunto Habitacional "Engenheiro Francisco Biasi".

É do interesse da secretaria de educação que a unidade receba o nome de Márcio Antonio Nunes, denominação que inclusive já foi designada pela Lei nº 5.472/2013, ao Centro de Múltiplo Uso que funcionou naquele local.

Ocorre que o referido Centro deixou de funcionar e agora o prédio abriga a nova unidade de educação infantil. Assim, o projeto a ser elaborado, além de denominar o CEI, deverá revogar a lei existente.

Diante do exposto, requeiro o encaminhamento da proposta para a Câmara Municipal de Botucatu.

***Cláudia Maria Gabriel***

Secretária Municipal de Educação

**BIOGRAFIA MÁRCIO ANTONIO NUNES**

História de vida de Márcio Antonio Nunes.

Nasceu em Botucatu no dia 22 de dezembro de 1969. Filho do Sr. Antônio Nunes e da Sra. Floripa de Araújo Nunes.

Pai de Camila Penteado Nunes, 22 anos, Felipe Henrique Nunes, 20 anos e Leonardo Henrique Nunes, 19 anos.

Foi admitido na Prefeitura Municipal de Botucatu em 11/08/1987, aos 16 anos de idade na função de Gari, passando a exercer a função de Trabalhador Braçal ao completar 18 anos.

Em 17/02/1989 foi promovido para a função de Auxiliar Administrativo, quando solicitou seu desligamento da Prefeitura Municipal em 04 de abril do mesmo ano.

Ao desligar-se da Prefeitura de Botucatu, Márcio Antônio Nunes, foi admitido na CAIO – Companhia Americana Industrial de Ônibus em Botucatu na função de motorista, lá permanecendo durante 09 anos, até nova admissão na Prefeitura em 15/07/1998 na função de motorista, com lotação designada junto à SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desde o início de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, Márcio se destacou como pessoa educada, respeitosa, gentil, dedicada e muito envolvida com toda a equipe de trabalho. Márcio estava sempre disponível, com um sorriso no rosto e sempre brincalhão. Gostava muito de pescar e de jogar futebol com os amigos, nos finais de semana.

Márcio fez parte da equipe da SMAS até o dia 14/10/2011, quando ao realizar uma viagem de trabalho para São Paulo, já retornando para Botucatu, próximo do município de Tatuí, foi acometido por um mal súbito, diagnosticado mais tarde, no hospital onde foi atendido, como um infarto agudo do miocárdio, que infelizmente calou sua voz forte de fala rápida, muitas vezes até apressada, pois precisava atender a todos e não podia perder muito tempo.

Ao longo de seu trabalho na SMAS, Márcio trabalhou principalmente com as USE - Unidades Socioeducativas, transportando as crianças e adolescentes atendidos no contra turno escolar, para as mais variadas atividades realizadas no município: aulas de dança, de música, de teatro, de natação, de judô entre outras atividades desportivas, além de passeios realizados dentro e fora do município.

É justo, portanto, eternizar a lembrança desse funcionário público exemplar, que faleceu no desempenho de sua função homenageando-o com seu nome, justamente onde mais esteve nos últimos 13 anos de sua vida, num espaço público, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O nosso homenageado, conforme já relatado nos dados pessoais acima descritos, preenche o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 4282/2002.

.

